

PORTARIA NORMATIVA nº 6-2008/PR

alterado dispositivos do Anexo Único pela PN 008-2008/PR de 19/08/08

Dispõe sobre a estrutura organizacional complementar do Ipasgo e dá outras providências.

O Presidente do Instituto de Previdência e Assistência dos Servidores do Estado de Goiás - IPASGO -, usando de suas atribuições legais, tendo em vista a Lei nº 16.272, de 30 de maio de 2008, que dispõe sobre a organização da administração direta, autárquica e fundacional do Poder Executivo;
considerando o disposto no art. 43, do Decreto nº 5.925, de 26 de março de 2004, que aprova o Regulamento do Ipasgo;
considerando a necessidade de cumprimento da norma ISO 9001:2000, estabelecida pelo Sistema de Gestão da Qualidade - SGQ -, resolve editar a seguinte:

PORTARIA:

Art.1º Fica aprovada a estrutura organizacional complementar do IPASGO, nos termos constantes do Anexo Único desta portaria.

Art. 2º Fica revogada a Portaria Administrativa nº 432-2007/PR, de 11 de dezembro de 2007.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor a partir da data de sua assinatura.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete da Presidência do Ipasgo, em Goiânia, aos 25 dias do mês de junho de 2008.

Geraldo Lemos Scarulles
Presidente do IPASGO

ANEXO ÚNICO
PORTARIA NORMATIVA Nº 006-2008/PR, 25/06/08
DA ESTRUTURA ORGANIZACIONAL BÁSICA
E COMPLEMENTAR DO IPASGO
alterados dispositivos pela PN 008-2008/PR de 19/08/08

I. Presidência

- a. Assessoria de Gabinete
 - a.1. Unidade de Análise e Conferência de Processos e Documentos
- b. Assessoria de Planejamento e Qualidade
 - b.1. Unidade de Gestão da Qualidade
 - b.1.1. Sub-unidade de Planejamento e Desenvolvimento do SGQ
 - b.2. Unidade de Projetos e Programas
 - b.3. Unidade de Medição e Monitoramento de Indicadores
- c. Procuradoria Jurídica
 - c.1. Unidade Judicial
 - c.2. Unidade Administrativa
 - c.3. Unidade de Normatização
- d. Gerência de Tecnologia da Informação
 - d.1. Unidade de Gestão em Desenvolvimento de Software
 - d.1.1. Sub-unidade de Fábrica de Software
 - d.2. Unidade de Gestão em Controle de Qualidade
 - d.3. Unidade de Gestão em Segurança da Informação
 - d.3.1. Sub-unidade de Atendimento Técnico
 - d.3.2. Sub-unidade de Banco de Dados
 - d.3.3. Sub-unidade de Redes e Telecomunicações.
- e. Secretaria Geral
 - e.1. Unidade de Controle de Expedientes
 - e.2. Unidade de Protocolo e Expedição
 - e.2.1. Sub-unidade de Arquivo Geral (Intermediários e Permanente)

II. Chefia de Gabinete

- a. Supervisão de Imprensa e Comunicação
- ~~b. Supervisão de Aquisição e Contratos~~
alterado pela PN 008-2008/PR, 19/08/08
- b. Supervisão de Aquisição
- c. Comissão Permanente de Licitação – CPL

c.1. Unidade de Contratos

III. Diretoria Administrativa e Financeira

III.1. Secretaria Executiva da DIAFIN

III.2. Assessoria de Gestão da DIAFIN

a. Gerência de Execução Orçamentária e Financeira

a.1. Supervisão Financeira

a.1.1. Unidade de Contabilidade

a.1.2. Unidade de Orçamento

a.1.3. Unidade de Tesouraria

a.1.4. Unidade de Contas a Pagar

a.2. Supervisão de Cadastro, Arrecadação e Fiscalização

a.2.1. Unidade de Arrecadação

a.2.2. Unidade de Comercialização

a.2.3. Unidade de Fiscalização

a.2.4. Unidade de Previdência de Cartórios e Dobristas

a.2.5. Unidade de Cadastro

a.2.5.1. Sub-unidade de Auditoria de Cadastro

a.3. Supervisão de Encontro de Contas

a.3.1. Unidade de Conciliação Bancária

a.3.2. Unidade de Auditoria Financeira

a.3.3. Unidade de Análise e Devolução Valores

b. Gerência Administrativa, Regionais e Postos

b.1. Unidade de Apoio Gerencial da GEARP

b.2. Supervisão Administrativa

b.2.1. Unidade de Arquitetura, Engenharia

b.2.2. Unidade de Controle de Patrimônio

b.2.3. Unidade de Apoio Logístico

b.2.4. Unidade de Almoxarifado

b.2.5. Unidade de Serviços Gerais, Recepção e Gráfica

b.2.6. Unidade de Transporte

b.3. Supervisão de Regionais e Postos de Atendimento

b.3.1. Unidade de Captação e Distribuição de Documentos

b.3.2. Unidade de Gestão do Atendimento Descentralizado Fixo e Móvel da Capital

b.3.3. Unidade de Gestão do Atendimento Descentralizado do Interior

c. Gerência de Desenvolvimento de Pessoas

c.1. Unidade de Apoio Gerencial da GDP

c.2. Unidade de Gestão de Colaboradores Terceirizados

c.3. Unidade de Seleção, Treinamento e Desenvolvimento

c.4. Unidade de Folha de Pagamento

- c.4.1.Sub-unidade de Folha de Pagamento de Cartorários, Facultativos e Pensionistas
- c.4.2.Sub-unidade de Folha de Pagamento de Efetivos, Comissionados, Temporários e Estagiários
- c.5.Unidade de Informação e Controle Funcional
 - c.5.1.Sub-unidade de Benefícios Funcionais
 - c.5.2.Sub-unidade de Controle de Documentos
 - c.5.3.Sub-unidade de Informações Funcionais
- ~~c.6.Unidade SESMT/CIPA~~
alterado pela PN 008-2008/PR,19/08/08
- c.6.Unidade SESMT
 - ~~c.6.1.Sub-unidade de Gestão do Programa de Atenção ao Trabalhador do Ipasgo – PATI~~
alterado pela PN 008-2008/PR,19/08/08
- c.7. Unidade de Atenção ao Trabalhador do Ipasgo

- d. Gerência de Atendimento ao Cliente e Ouvidoria
 - d.1.Unidade de Ouvidoria
 - d.1.1.Sub-unidade de Atendimento e Manifestação do Cliente
 - d.1.2.Sub-unidade de Tratamento e Respostas
 - d.1.3.Sub-unidade de Pesquisa e Avaliação
 - d.2. Unidade de Atendimento Geral ao Cliente
 - d.2.1.Sub-unidade de Atendimento 0800
 - d.2.2.Sub-unidade de Atendimento Preferencial
 - d.2.3.Sub-unidade de Atendimento - Emissão de Guias
 - d.2.4.Sub-unidade de Multiatendimento

IV. Diretoria de Assistência

- IV.1. Secretaria Executiva da DIASS
- IV.2. Assessoria de Gestão da DIASS
- IV.3. Comissão de Controle e Avaliação – CCA

- a. Gerência de Auditoria Médica, Odontológica e Medicina Social
 - a.1. Supervisão de Auditoria Médica e de Enfermagem
 - a.1.1. Unidade de Auditoria Analítica/Autorizativa
 - a.1.2. Unidade de Auditoria Operativa
 - a.1.3. Unidade de Revisão de Glosas
 - a.1.4. Unidade de Conferência e Distribuição de Contas Médico-hospitalares.
 - a.2. Supervisão de Auditoria Odontológica:
 - a.2.1. Unidade de Auditoria da Capital
 - a.2.2. Unidade de Auditoria do Interior
 - a.2.3. Unidade de Clínica Odontológica
 - a.2.4. Unidade de Prevenção Odontológica
 - a.2.5. Unidade de Conferência e Distribuição de Contas Odontológicas.
 - a.3. Supervisão de Auditoria de Medicina Social

a.3.1 Unidade de Auditoria Analítica/Autorizativa de Terapias Complementares

a.3.2. Unidade de Serviço Social

a.3.2.1. Sub-unidade de Apoio Social

a.3.3. Unidade de Conferência e Distribuição de Contas de Terapias

Complementares

b. Gerência de Procedimentos e Normas

b.1. Unidade de Controle e Cadastro de Materiais e Medicamentos

b.2. Unidade de Câmaras Técnicas

b.3. Unidade de Reembolso

b.4. Unidade de Programas Especiais

b.4.1. Sub-unidade Ipasgo Domiciliar

b.4.2. Sub-unidade Ipasgo Prevenção – Programa de Prevenção e Controle de Doenças

c. Gerência de Relacionamento com Prestadores de Serviços de Saúde:

c.1. Unidade de Cadastro de Prestadores

c.2. Unidade de Credenciamento de Prestadores

c.3. Supervisão de Contas de Serviços de Saúde